

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 37j1kh7s <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 07/03/2017 Requerimento nº 58/2017 Protocolo nº 415/2017</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana</p>	

Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionado ao Excelentíssimo Governador, senhor **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES** com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública, senhor **ROGERS ELIZANDRO JARBAS**, devendo o referido ser respondido por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se já disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

**(Ref.: Comparativo do número de Ocorrências dos crimes de furto, roubo, homicídios, tráfico de entorpecentes e porte/posse de arma de fogo relativo aos anos de 2015/2016/2017).**

- A. Encaminhar a este Gabinete cópia do **Comparativo do número de Ocorrências dos crimes de furto (furto a residência, furto de veículo, furto a banco); roubo (roubo a residência, roubo de veículo, roubo a banco); homicídios dolosos, latrocínios, tráfico de entorpecentes e porte/posse de arma de fogo relativo aos anos de 2015/2016** de cada Regional e seus respectivos municípios do Estado de Mato Grosso, produzidos pela Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da SESP/MT.
- B. Encaminhar, **trimestralmente**, a este Gabinete, o mesmo comparativo relativo aos anos de **2016/2017** de cada Regional e seus respectivos municípios do Estado de Mato Grosso, **dos crimes de furto (furto a residência, furto de veículo, furto a banco); roubo (roubo a residência, roubo de veículo, roubo a banco); homicídios dolosos, latrocínios, tráfico de entorpecentes e porte/posse de arma de fogo**, produzidos pela Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal da SESP/MT.

## JUSTIFICATIVA

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no *Princípio Constitucional da Publicidade/Transparência e da Eficiência dos Atos da Administração Pública*, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nessa linha intelectual e nessa ambiência de imprimir transparência aos atos administrativos do Poder Público, o presente Requerimento visa buscar informações concretas em relação à atuação da Segurança

Pública no Estado de Mato Grosso, por meio da divulgação do comparativo do número de Ocorrências dos crimes de furto (furto a residência, furto de veículo, furto a banco); roubo (roubo a residência, roubo de veículo, roubo a banco); homicídios dolosos, latrocínios, tráfico de entorpecentes e porte/posse de arma de fogo.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento para análise e apreciação pelos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer favorável quanto à sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Março de 2017

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual